



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 960 de 14 de Dezembro de 2016.

EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 935 DE 29 DE JUNHO DE 2016 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 26.088,13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Em virtude de erro material da Lei constante da Ementa, fica retificado os seguintes termos:

Onde se lê:

12.361.123.1.217 - Programa de Recuperação da Rede Física Escolar Pública (REESTFISICA)		Valor
3.3.20.00.00	Transferências à União	R\$ 26.088,13
03 - Recursos da União	Valor = +	R\$ 26.088,13

Leia-se:

12.361.123.1.217 - Programa de Recuperação da Rede Física Escolar Pública (REESTFISICA)		Valor
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 26.088,13
03 - Recursos da União	Valor = +	R\$ 26.088,13

Art. 2º - Diante dessa correção, a referida Lei passará a constar em sua ementa:

Onde se lê:

“Crédito Adicional Suplementar”.

Leia-se:

“Crédito Adicional Especial”.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Que corrigidos os termos citados nos artigos 1º e 2º, ficam ratificados os demais termos da Lei Municipal nº 935 de 29 de junho de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de Dezembro de 2016

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal